



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 633/ GABI / 2023

Ponte Nova, 06 de dezembro de 2023.

**À Sua Excelência o Senhor
Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG**

Senhor Presidente,

Solicitamos que sejam encaminhadas às comissões dessa Casa a seguinte emenda ao Projeto de Lei 4.041/2023 que Autoriza o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária a Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº960 de 17.07.2023, o Anexo I Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro em anexo.

Atenciosamente,
**WAGNER
MOL
GUIMARAES**
603006
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por WAGNER
MOL GUIMARAES 603006
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=provisoria, OU=34026316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=WAGNER MOL GUIMARAES 603006
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.06 17:25:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.041/2023

Autoriza o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 960, de 17.07.2023.

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Discriminação	Quant.	2023	2024	2025
EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	14	92.628,90	352.875,00	352.875,00

Premissas e metodologia de cálculo:

Previsto o valor mínimo a ser pago mensalmente de R\$900,00 para cada uma das 14 equipes de saúde bucal atuantes na SEMSA nos meses julho a dezembro de 2023, tendo em vista que não houve tempo hábil para adequação das equipes ao cumprimento das metas de desempenho, conforme informado pela SEMSA. Para 2024 e 2025 o valor máximo por equipe será de R\$2.449,00. Também de acordo com informações da Secretaria Municipal de Saúde estima-se que 70% das equipes cumprirão os indicadores de desempenho. Os valores de 2024 e 2025 se referem aos 12 meses e incluem os encargos patronais de 22%, já incluídos em 2023.

Os recursos necessários estão vinculados aos repasses do Ministério da Saúde, prevendo-se variações a maior em função dos indicadores de desempenho estabelecidos na Portaria nº 960/2023.

Conforme demonstrado, o valor concernente ao acréscimo na folha de pagamento se consigna suportável quanto ao planejamento orçamentário/financeiro para os exercícios e embora haja acréscimo de despesas não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se, assim, às exigências do art. 17 da LRF.

WAGNER MOL
GUIMARAES:
603006

Assinado digitalmente por WAGNER
MOL GUIMARAES: 603006
ND: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=
presencial, OU=34028316000103,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS,
OU=RFB e-CPF A1, CN=WAGNER
MOL GUIMARAES: 603006
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2023.12.06 17:25:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Rosemary Pereira da Costa
Responsável pelo Planejamento e Orçamento



Documento assinado digitalmente
ROSEMARY PEREIRA DA COSTA
Data: 06/12/2023 17:00:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>